



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.573, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

Declara de utilidade pública, área de terreno anexa ao Centro Social Urbano de Assis, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "i" do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via administrativa ou judicial, a área de terreno situada anexa ao Centro Social Urbano de Assis, para os fins do disposto na letra "i" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e que segue abaixo descrita, a saber:

"Uma área de terreno, medindo 5,241 alqueires que começa no ponto "07", situado na divisa de área desapropriada - de Hélio Saldanha de Oliveira Filho com José Santilli Sobrinho; deste ponto, segue em reta, na distância de 597,70 metros, confrontando com José Santilli Sobrinho, até o ponto "08"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 163,78 metros, confrontando ainda com José Santilli Sobrinho, até o ponto "09", situado na Água do Cervo; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela Água do Cervo, acima, na distância de 404,00 metros, até o ponto "A", situado na divisa com Hélio Saldanha de Oliveira Filho; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 55,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 80,00 metros até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 248,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

367

.....Fls.02.....

esquerda e segue em reta, na distância de 50,00 metros confrontando do ponto "A" ao ponto "E", com terras de Hélio Saldanha de Oliveira Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 168,00 metros, até o ponto "F", situado na Água do Cervo, divisa com Sr^a Judith Carneiro; deste ponto, deflete à direita e segue Água do Cervo, acima, na distância de 120,00 metros; até o ponto "10", situado na divisa com a Horta Municipal; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 255,00 metros, até o ponto "07", situado junto a FEPASA, origem desta descrição; área de terreno este que consta pertencer a Hélio Saldanha de Oliveira Filho".

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo está descrito de acordo com o desenho nº 0138, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

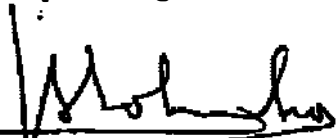
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de dezembro de 1985.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal



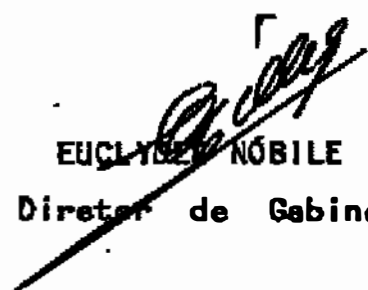


Prefeitura Municipal de Assis

368

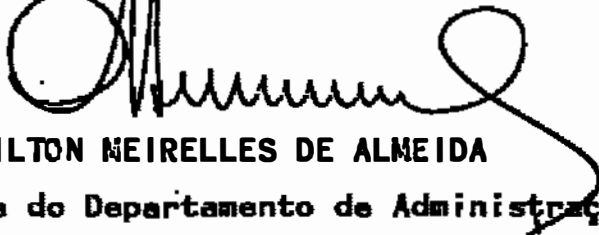
GABINETE DO PREFEITO

Fis.03


EUCLIDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de dezembro de 1985.


AMILTON NEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

12

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
2. LOCAL:- Fazenda Cabeceira do Cervo - Anexo ao C.S.U. - Assis
3. PROPRIETÁRIO:- HÉLIO SALDANHA DE OLIVEIRA FILHO
4. ÁREA TOTAL:- 5,241 alqueires
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "07", situado na divisa de área desapropriada de Hélio Saldanha de Oliveira Filho com José Santilli Sobrinho; deste ponto, segue em reta, na distância de 597,70 metros, confrontando com José Santilli Sobrinho, até o ponto "08"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 163,78 metros, confrontando ainda com José Santilli Sobrinho, até o ponto "09", situado na Água do Cervo; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela Água do Cervo, acima, na distância de 404,00 metros, até o ponto "A", situado na divisa com Hélio Saldanha de Oliveira Filho; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 55,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 80,00 metros até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 248,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 50,00 metros, confrontando do ponto "A" ao ponto "E", com terras de Hélio Saldanha de Oliveira Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 168,00 metros, até o ponto "F", situado na Água do Cervo, divisa com Srª Judith Carneiro; deste ponto, deflete à direita e segue Água do Cervo, acima,

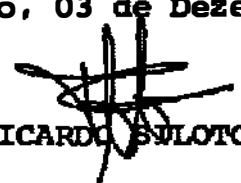


Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

.....02.....
na distância de 120,00 metros, até o ponto "10", situado na divisa
com a Horta Municipal; deste ponto, deflete à esquerda e segue em
reta, na distância de 255,00 metros, até o ponto "07", situado jun
to a FEPASA, origem desta descrição.

Planejamento, 03 de Dezembro de 1.985


ARQº RICARDO BULOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 92-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com a necessidade de área anexa ao "Recinto de Exposições" do Município de Assis, para servir de ca pineira e apoio ao Parque, procedemos ao levantamento da gleba de nominada, "Estâncias Reunidas Pombal" - Secção II, situado na Fa zenda Cabeceira do Cervo, no distrito, Município e Comarca de As sis, pertencente a HÉLIO SALDANHA DE OLIVEIRA FILHO, com uma área total de 126.832,20 m2 ou 12.6832 ha ou 5,241 alqueires, toda cer cada com arame farpado, que avaliamos, a seguir:

TERRA: destocada, com cerca de arame farpado, com pas to de braquiaria decumis e humidícula - área to tal: 5,241 alq. x R\$ 33.000.000 = R\$ 172.953.000

TOTAL GERAL = R\$ 172.953.000

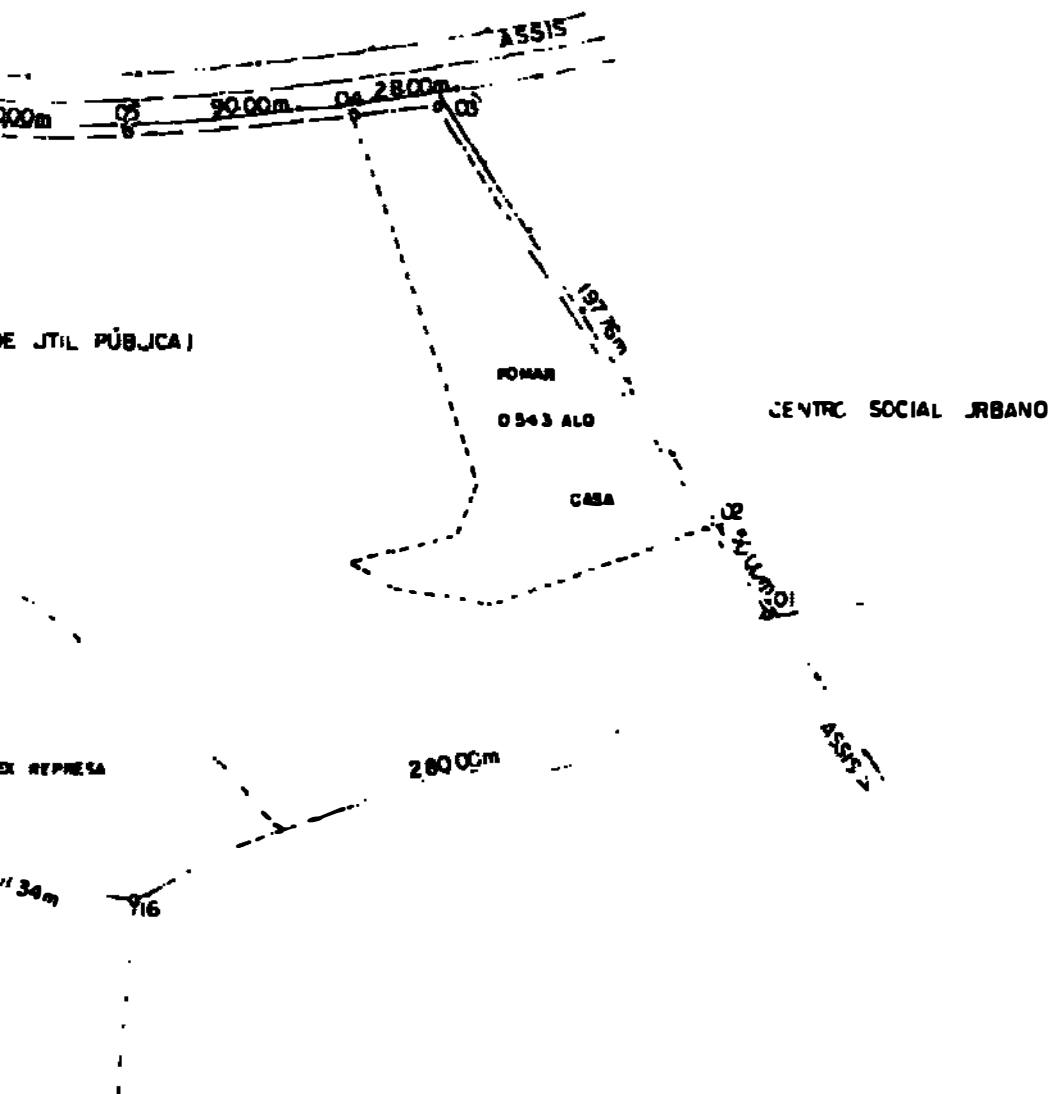
Planejamento, em 03 de Dezembro de 1.985

ARQº RICARDO  SPOSITO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

W

525112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

LOCAL: FAZENDA CABECEIRA DO CERVO, ANEXO AO C.S.U.

PROPRIETÁRIO: HELIO SALDANHA DE OLIVEIRA FILHO

ÁREA TOTAL: 126.832,20m² ou 12,6832 Ha ou 5,241 ALQ.

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA Nº 49.443/7

única

03/12/1985

DATA

1:3000

ESCALA

SERGIO A

DESENHO

JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

0138

Nº ARQUIVO